



## PORTARIA DCTI CNPq Nº 1.434, 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscais, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TED firmado entre o CNPq e o MCTI, cujo objeto é o apoio à realização de Chamada Pública para fomento de projetos de PD&I.

O Diretor Científico do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, tendo em vista o art. 68 do Regimento Interno aprovado pela Portaria CNPq nº 1.118, de 27 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Instrução Normativa CNPq nº 1, de 9 de outubro de 2020, e nos termos do Processo nº 01300.006812/2023-41, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Juliana Berninger da Costa, como fiscal titular, para acompanhamento da execução do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 944302/2023, firmado entre o CNPq e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, em 21 de agosto de 2023, cujo objeto é o apoio à realização de Chamada Pública para apoio financeiro a projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação relacionados à dinâmica dos processos atmosféricos que desencadeiam eventos meteorológicos extremos, de curto-curtíssimo prazo temporal e limitada escala espacial, focando no desenvolvimento de ferramentas que subsidiem a emissão de alertas de risco para inundações e deslizamentos decorrentes desses eventos, visando a prevenção de desastres naturais e a minimização dos seus danos.

Art. 2º No exercício das suas atribuições, a servidora terá acesso às informações pertinentes ou necessárias, podendo requisitar documentos e processos, convocar servidores, contatar instituições e praticar os demais atos indispensáveis ao alcance do objeto proposto.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem o limite da competência atribuída a servidora deverão ser, por esta, solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas apropriadas.

Art. 4º Nos impedimentos legais, a servidora acima designada para a gestão do TED será substituída pela servidora Cláudia Queiroz Gorgati, como fiscal suplente.

Art. 5º Esta portaria vigorará a partir da data da sua publicação até o encerramento da presente ação.

*(Assinada Eletronicamente)*

**OLIVAL FREIRE JÚNIOR**

Diretor Científico do CNPq - DCTI



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR, Diretor Científico do CNPq** - DCTI PO Casa Civil Nº 2.004/2023, em 12/09/2023, às 21:12, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1829289** e o código CRC **3A78678B**.

---